



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 0223/2007.

DATA: 23/Agosto/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$- 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)**, destinado a dotação 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

00.01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo		
Fonte 01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$	8.100,00
Total	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	8.100,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

00.01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo		
Fonte 01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	8.100,00
Total	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	8.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 23 de Agosto de 2007.


ISADEL FATÍMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

